

Ponte Nova - MG, 16 de agosto de 2022.

**Ofício nº 653/2022/SAPL/DGRI**

**Exmo. Sr.  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal  
Nesta.**

**Assunto:** comunica requerimento nº 0192/2022, protocolado sob o nº 999/2022.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada no dia 15/08/2022, foi aprovado por unanimidade requerimento protocolado de autoria do Vereador José Roberto Lourenço Júnior, nos seguintes termos:

O aumento populacional nas cidades, aliado a uma sociedade extremamente consumista faz gerar vários problemas ambientais e o lixo urbano é um desses problemas. Nesse sentido, uma solução para diminuir o impacto ambiental é a reciclagem, uma forma de colaborar para preservação do meio ambiente e gerar renda.

Em Ponte Nova, temos a Coorpnova, cooperativa que desempenha um excelente papel frente ao trabalho de coleta e destinação correta dos materiais recicláveis.

Considerando que no ano de 2021 foi aprovada a lei nº 4.462, que autoriza a Prefeitura de Ponte Nova a doar bens inservíveis do município às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, e que, segundo a cooperativa, até o momento nada nesse sentido foi recebido, o Vereador solicita-lhe informar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 dias**, qual foi destino dado aos materiais inservíveis oriundos da Prefeitura e do DMAES após a aprovação da lei e o motivo pelo qual não foram doados a Cooperativa de catadores.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa  
Presidente**